

DECRETO N. 37.469, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1960

Dispõe sobre os empréstimos pela Carteira Predial do Instituto de Previdência do Estado e dá outras providências

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Os imóveis residenciais distribuídos pela Carteira Predial do Instituto de Previdência do Estado serão cedidos à ocupação dos respectivos contemplados, a título precário, mediante as condições comumente exigíveis, durante dois anos. Findo esse prazo e tendo havido regular cumprimento das obrigações, ser-lhe-á outorgada a competente escritura, computando-se como prestações contratuais as importâncias pagas.

§ 1.º — Mostrando-se o contemplado inadimplente, o Instituto retomará o imóvel, sem direito a qualquer indenização ou reclamação. Nesse caso, as importâncias pagas serão levadas à conta da utilização do imóvel.

§ 2.º — As importâncias devidas pela ocupação precária do imóvel, embora não tenham sido pagas, serão sempre exigíveis.

Artigo 2.º — A inscrição na série "b" do plano "B" da Carteira Predial somente será admitida a contribuintes para um pecúlio de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) que se inscrevam mediante a carência absoluta de dois anos.

§ 1.º — Não se compreendem nesta disposição os funcionários e extranumerários estaduais, inclusive inativos, que continuam sujeitos às condições vigentes.

§ 2.º — Ressalvam-se do disposto neste artigo as inscrições imobiliárias já definitivamente autorizadas.

Artigo 3.º — O aditamento procedido pelo artigo 1.º do Decreto n. 31.392, de 20 de março de 1958, é redigido na seguinte conformidade: "e dos imóveis compromissados ou hipotecados às demais autarquias estaduais".

PALÁCIO DO GOVERNO

RESOLUÇÃO N. 1.242, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1960

Constituindo Comissão para estudar e sugerir as medidas que o Governo deve adotar na área do Pontal do Paranapanema

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1.º — Fica constituída uma Comissão integrada pelos Srs. Felix Bulcão Ribas, Paulo Nogueira Neto, José Carlos Reis de Magalhães, Ismar Ramos e Major Antonio Paes de Barros Neto para, sob a presidência do primeiro e no prazo de trinta dias, estudar e sugerir as medidas de caráter urgente que o Governo deve adotar na área do Pontal do Paranapanema, tendo em vista o relatório apresentado pela Polícia Florestal.

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de novembro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de novembro de 1960.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO DE 4 DO CORRENTE

Autorizando, nos termos do artigo 218, da "C.L.F.", em caráter excepcional, o afastamento de Wanda Nogueira Lapa, Escriturária, referência "28", lotada na Divisão do Serviço de Tuberculose da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado, até 31 de dezembro de 1960.

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO GOVERNADOR, EM 4 DO CORRENTE

De Ruy Rebello Pinho, 9.º Promotor Público da Capital, ora à disposição da Casa Civil solicita autorização para entrar em gozo de suas férias regulares (60) dias, a partir do mês de novembro: "Indeferido por necessidade de serviço".

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 4 DO CORRENTE

No processo GG. 4.848-60 — Em que o Hospital da Santa Casa Jesus Maria José de Bernardino de Campos pleiteia doação de veículo: "Autorizo na forma proposta pela Comissão. Lavre-se o decreto".

No processo GG. 5.249-60 (apenso 10.281-60-SF) — Em que João Floriano solicita concessão de salário-família: "Nos termos do Parecer 2.855-60 do SAJ, que aprova, e, orientação traçada pelo DEA, são extensivos aos extranumerários mensais aposentados, os benefícios do salário-família, concedidos pela Lei 5588-60. A Secretaria de Fazenda, devolvendo-se-lhe o apenso para os fins de direito, e arquivando-se este a seguir".

No processo GG. 5.093-60 (apenso 20.079-60-SSP) — Em que João Baptista Soares de Queiroz Jr. solicita atestado de férias não gozadas: "Deferido, na forma proposta pela Secretaria da Segurança Pública".

No processo GG. 2.893-60 — Em nome de Tarcizo Leonice Pinheiro Cintra, sobre acumulação de cargos: "Homologar a decisão da C.P.A.C. A Secretaria da Justiça para os devidos fins".

No processo GG. 4.986-60 — Em que o Ginásio São Manoel de Lavrinhas pleiteia doação de veículo: "Deferido, nos termos do Parecer do SAJ, do meu Gabinete, que aprova".

No processo GG. 1.141-60 (apenso 6468-60-RU) — Em que Paschoal Innechi solicita aumento de aluguel de prédio onde funciona a Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto: "I — Indeferido. A orientação Governamental, está firmada pela Circular n. D-183-57 — que deve ser aplicada, também, ao caso vertente. II — III — Em seguida, à RUSP, envolvendo-se-lhe o apenso para anotar, comunicar e cumprir, arquivando-se o presente".

No processo GG. 4.744-57 — Em que José Franzé solicita fornecimento de certidão: "De acordo com o Parecer do SAJ, do meu Gabinete, forneça-se a certidão de meu despacho, pagos os emolumentos devidos".

No processo GG. 160-57 — Sobre processo administrativo instaurado para apurar irregularidades que teriam sido praticadas pela Diretoria da Cooperativa de Consumo dos Funcionários Públicos: "Arquive-se".

Departamento Estadual de Administração

DECRETOS DE 3 DO CORRENTE

Exonerando, a pedido, nos termos do artigo 300, parágrafo 1.º, letra "a" da "C.L.F.", o Sr. Antonio José de Castro Sá, do cargo de Escriturário, referência "22", da Tabela III, da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, lotado no Departamento Estadual de Administração, em virtude de ter sido nomeado para outro cargo público estadual.

Nomeando:

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de novembro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Paulo Marzagão

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de novembro de 1960.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 37.459, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1960

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente
Retificações
No número do decreto, onde se lê:

DECRETO N. 37.459, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1960

Leia-se:

DECRETO N. 37.459, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1960

No Artigo 2.º, do mesmo decreto, onde se lê:

"a seguintes dotações:"

Leia-se:

"a seguinte dotação:"

mensalista, ref. 26, junto ao Instituto de Eletrotécnica, em claro decorrente da dispensa de da. Iria dos Santos, conforme ato de 1.º D.O. de 6-9-60, ficando, a contar da data em que entrar em exercício das funções acima, dispensado das de Escriturário, ref. 22, do mesmo Instituto. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

— exarado a fls. 5 do Proc. RUSP. 18.984-60, o sr. Geraldo Baptista para exercer as funções de Auxiliar de Administração, extranumerário mensalista, ref. 26, junto ao Instituto de Eletrotécnica, em claro decorrente da dispensa de da. Hebe Prado Zacharias, nomeada para outro cargo, conforme publicação no D.O. de 6-1-60, ficando, a contar da data em que entrar em exercício das funções supra, dispensado das de Contínuo, ref. 19, do mesmo Instituto. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Concedendo:

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, nos termos do artigo 229 da C.L.F., conforme despacho de 24-10-60 exarado a fls. 10 do Proc. RUSP. 16.909-60, a prorrogação, por mais 20 dias, do afastamento concedido pelo Ato de 5. D.O. de 12-10-60, ao Arq. Joaquim Manoel Guedes Sobrinho Assistente, ref. 53, do G-I-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, integrar a Delegação de Arquitetos do Instituto de Arquitetos do Brasil, em viagem cultural à Europa.

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, nos termos dos artigos 229 da C.L.F. e 253, § 2.º, item 2 da C.D., conforme despacho de 24-10-60, exarado a fls. 19, do Proc. RUSP. 9.860-59, a prorrogação pelo prazo de 90 dias, do afastamento concedido por Ato de 14. D.O. de 23-8-60, ao dr. Antonio Carlos Pacheco e Silva, Professor Catedrático, ref. 67, do G-II-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Medicina e Perito Internacional em Saúde Mental da ONU (privilegios e imunidades conferidos pelo art. 67 da Constituição da ONU), a fim de concluir a missão que lhe coube no decurso do corrente Ano Mundial de Saúde Mental;

devidamente autorizado pelo Governador do Estado nos termos dos artigos 229 da C.L.F. e 253, § 2.º, item 3 da C.D., conforme despacho de 22-10-60, exarado a fls. 9 do Proc. RUSP. 19.934-60, afastamento, no período de 1-1 a 31-12-61 ao dr. Pedro Bento José Graviña, Prof. Catedrático, ref. 67, do G-II-PP-QUSP., lotado na Escola Politécnica cargo esse que vem exercendo cumulativamente com o de idêntica denominação, referência, grupo, parte, Quadro lotado na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, a fim de, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seus cargos, ministrar um curso de pós-graduação sobre Pontes, na Escola Politécnica de Milão;

nos termos dos artigos 229 da C.L.F., 253, § 2.º, item 3 da C.D., ao dr. Luiz de Freitas Bueno, Prof. Catedrático, ref. 67, de t.i., do G-II-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas afastamento, no período de 7 a 12-11-60, a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, participar da Comissão Julgadora do concurso para a Livre-docência da Cadeira de "Análise Matemática", da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Rio Grande do Sul (Proc. RUSP. 20.452-60);

nos termos do artigo 512 da C. L. F., ao Sr. Roberto Cruz Damásio, Técnico de Laboratório, ref. 38, do G-II-PP — QUSP., lotado na Faculdade de Medicina 3 meses de licença-prêmio, relativos ao período aquisitivo de 1-7-51 a 30-6-56, sendo 1 mês e meio para gozo oportuno e 1 mês e meio para pagamento da importância correspondente. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente (Proc. RUSP. 5.302-50).

Designando nos termos dos artigos 95 e §§. 96, parágrafo único da C. L. F., o Bel. Raul Silva Júnior, Técnico de Administração, ref. 59 —, lotado na Reitoria para a contar de 1-10-60, substituir o Bel. Fabio Prado na P. G. — 5, correspondente à Seção de Legislação e Ensino, do G-IV-PP — QUSP, de mesma lotação, enquanto durar seu impedimento por estar exercendo cargo em substituição. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. (Proc. RUSP. 20.282-60).

Dispensando nos termos dos artigos 21 item I, da C. L. E. e 34 da Lei n. 5.465-59, a pedido, o Sr. Luiz José de Moura, das funções de Inspetor Sanitário, extranumerário mensalista, ref. 26, que exerce junto ao Serviço Especial de Saúde de Araraquara, da Faculdade de Higiene e Saúde Pública (Proc. RUSP. 10.746-60).

Tornando sem efeito o Ato de 9, publicado no D. O. de 15-9-60, que admitiu o Sr. Donato Zulino Netto para exercer as funções de Auxiliar Técnico, extranumerário mensalista, junto à Reitoria, mediante o salário da ref. 28 — Cr\$ 12.600,00 —, em virtude de o interessado não haver entrado em exercício das funções supra (Proc. RUSP. 14.313-60).

Prorrogando devidamente autorizado pelo Governador do Estado, nos termos do artigo 229 da C. L. F. por despacho de 24-10-60, exarado a fls. 16 do Proc. RUSP. 2.300-59, pelo prazo de 1 ano, a partir de 1-8-60, o afastamento em que se encontra Dona Antonia Fernanda Pacca de Almeida, Assistente, extranumerário contratado, ref. 53, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, a fim de, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções, realizar pesquisas em documentos ingleses, e propósito da penetração inglesa na América Latina durante o século XIX, em Instituto Universitário da Inglaterra.

Colocando, devidamente autorizado pelo Governador

em conformidade com o disposto no artigo 1.º, alínea "a" do Decreto n. 34.792, de 31.3.59, alterado pelo de n. 35.021, de 30.5.59 e prorrogado pelos de ns. 36.126, de 4.1.60 e 36.871, de 30.6.60, em virtude de classificação em concurso público, realizado pelo Departamento Estadual de Administração e nos termos do artigo 38, item III da "C.L.F.", o Sr. Geraldo Cerazza, para, em estágio probatório, exercer o cargo da Referência "22", da carreira de Escriturário, da Tabela III, da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, vago em virtude da exoneração de Cyllene Zuliani de Faria e claro correspondente, cargo esse lotado no Departamento de Administração daquela Secretaria e relatado no Departamento Estadual de Administração, pelo Decreto n. 31.336, de 15 de março de 1958 e que continuará pertencendo ao Quadro da mencionada Secretaria, até que se opere a integração prevista no artigo 11 da Lei n. 2.421, de 22 de dezembro de 1953, continuando os respectivos vencimentos a correr pela dotação própria correspondente, até que se verifique a aludida integração;

em conformidade com o disposto no artigo 1.º, alínea "a" do Decreto n. 34.792, de 31.3.59 alterado pelo de n. 35.021, de 30.5.59 e prorrogado pelos de ns. 36.126, de 4.1.60 e 36.871, de 30.6.60, em virtude de classificação em concurso público, realizado pelo Departamento Estadual de Administração e nos termos do artigo 38, item III da "C.L.F.", Da. Eulma Pacheco da Rosa, para, em estágio probatório, exercer o cargo da Referência "22", da carreira de Escriturário, da Tabela III, da Parte Permanente do Quadro da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Iran de Arimathia Fernandes e claro correspondente na mesma Secretaria, cargo esse relatado no Departamento Estadual de Administração, pelo Decreto n. 34.667, de 17 de fevereiro de 1959 e que continuará pertencendo ao Quadro da mencionada Secretaria, até que se opere a integração prevista no artigo 11 da Lei n. 2.421, de 22 de dezembro de 1953, continuando os respectivos vencimentos a correr pela dotação própria correspondente, até que se verifique a aludida integração;

em conformidade com o disposto no artigo 1.º, alínea "a" do Decreto n. 34.792, de 31.3.59, alterado pelo de n. 35.021, de 30.5.59 e prorrogado pelos de ns. 36.126, de 4.1.60 e 36.871, de 30.6.60, em virtude de classificação em concurso público, realizado pelo Departamento Estadual de Administração e nos termos do artigo 38, item III da "C.L.F.", Da. Isabel Marques de Oliveira, para, em estágio probatório, exercer o cargo da Referência "22" da carreira de Escriturário, da Tabela III da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude de exoneração de Marlene Lautenschlager e claro correspondente na mesma Secretaria, cargo esse relatado no Departamento Estadual de Administração pelo Decreto n. 34.667, de 17 de fevereiro de 1959, que continuará pertencendo ao Quadro da mencionada Secretaria, até que se opere a integração prevista no artigo 11 da Lei n. 2.421, de 22 de dezembro de 1953, continuando os respectivos vencimentos a correr pela dotação própria correspondente, até que se verifique a aludida integração.

PAGAMENTOS REQUISITADOS À D-31, DA SECRETARIA DA FAZENDA

Relação n. 550, de 3.11.950

Requisição n. 104 — Imprensa Oficial do Estado — Cr\$ 25.714,00.

Requisição n. 105 — Neo-Rex do Brasil Ltda. — Cr\$ 2.730,00.

Universidade de São Paulo

Reitoria

ATOS DO REITOR

De 24 de outubro último

Admitindo, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, conforme despacho de 25-7-60, exarado no Expediente GE-6 213-60, nos termos dos artigos 5.º e 9.º da C.L.E. e 1.º letra "i", do Decreto n. 34.792-59, modificado pelo de n. 35.021-59, o sr. José Abrantes Assis para exercer as funções de Escriturário, ref. 22 — Cr\$ 10.900,00, na categoria de extranumerário mensalista, junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente (Proc. RUSP. 19.996-60).

De 28 de outubro último

Admitindo, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, nos termos dos artigos 5.º da C.L.E. e 1.º letra "f" do Decreto n. 34.792-59, modificado pelo de n. 35.021-59, por despacho de 24-10-60;

— exarado a fls. 17 do Proc. RUSP. 9.578-60, o sr. Pimas de Lima Brochado a fim de, na categoria de extranumerário mensalista, ref. 22 — Cr\$ 10.900,00 —, exercer as funções de Inspetor de Alunos, junto à Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, em claro decorrente do falecimento do sr. Paschoalino Vivaqua, ocorrido em 5-2-57, ficando, a contar da data em que entrar em exercício das funções acima, dispensado das de Servente, ref. 15, da mesma Faculdade. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

— exarado a fls. 5 do Proc. RUSP. 18.983-60 da Alexandrina Pereira a fim de exercer as funções de Auxiliar de Administração, na categoria de extranumerário